



EDITAL Nº 02/2022 – CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2022



Página 1 de 5

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDITAL Nº 02/2022

CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2022

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei Federal nº 8.666/ 1993, bem como a Lei Municipal nº 2.072/2009, torna pública a abertura das inscrições para Concurso, cujo objetivo é a premiação dos vencedores do concurso de Quadrilhas Juninas 2022.

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para realização de Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 que faz parte da programação dos Festejos Juninos de 2022.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

- I - Melhor Quadrilha Junina Estilizada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II - Segunda melhor Quadrilha Junina estilizada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III - Terceira Melhor Quadrilha Junina Estilizada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IV - Destaque animação: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- V - Melhor Rainha: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- VI - Melhor Marcador: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2.2. O total de recursos previstos para o objeto deste concurso é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das premiações e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para remuneração dos três (03) jurados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Edital Concurso Quadrilhas Juninas 2022, grupos de Quadrilhas Juninas PREVIAMENTE inscritas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

3.2. Cada Quadrilha deverá no ato de inscrição indicar nominalmente seu marcador e sua rainha, anão participação dos indicados nas apresentações implicará na sumária perda de pontos ou até mesmo na desclassificação do certame, ficando a cargo da comissão julgadora deliberar sobre tais temas.

3.3. É vedada a inscrição de:

Os servidores públicos municipais de Juazeiro/BA não poderão concorrer ao apoio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;

a) Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros inclusive;



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- b) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;
- c) Órgãos públicos e ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, Tais como: Fundações, Associações etc.

3.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

4.2. Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, desembolsada em até 30 dias da realização do concurso.

4.3. Sobre os valores a serem pagos para as quadrilhas vencedoras incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas neste Edital.

4.4. Os recursos para pagamento das obrigações em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 13.392.010.2.07

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00

Fonte: 100

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário inscrição, este deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes situada na Rua Juvêncio Alves nº 20, Centro, Juazeiro/BA, das 8h às 14h de 03 de maio a 03 de junho de 2022.

5.2. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

5.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

5.4. Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

5.5. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado endereçado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, na Rua Juvêncio Alves, 20, Centro, no Juazeiro/BA.

5.6. São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento público:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo/histórico da quadrilha;
- c) Relação completa de participantes (indicando Rainha e Marcador);
- d) Cópia do comprovante de inscrição no CPF e da cédula de identidade para proponente pessoa física;

e) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ para proponente pessoa jurídica.

5.7. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes fornecerá comprovante no ato da inscrição.

5.8. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso.

5.9. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso será realizado em uma única etapa no dia 10 de junho de 2022 no Pátio de Eventos às 19:00 h durante os festejos de Santo Antônio.

As quadrilhas concorrentes terão de participar do cortejo do forró a ser realizado no dia 10 de junho saindo da praça Dedé Caxias às 17horas seguindo para a Orla II onde acontecerá o concurso;

As quadrilhas vencedoras deverão apresentar-se nos festejos juninos de Juremal com data a ser estabelecida pela organização do concurso.

7. DA DILIGÊNCIA

7.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Juazeiro poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.

7.2. Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.2. A comissão Julgadora será remunerada conforme a Lei Municipal 1.621/2001 e a Lei Municipal 2.072/2009.

8.3. O valor da remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada jurado.

8.4. A comissão Julgadora será composta por 3 Jurados.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

- a) Evolução: A forma como a Quadrilha Junina se apresenta se consegue melhorar, evoluir,



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em um conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema;

b) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

c) **Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra;

d) **Coreografia:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

e) **Harmonia:** Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

f) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

g) **Repertório Musical:** As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

h) **Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.

9.2. Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

a) Maior nota no critério coreografia;

b) Maior nota no critério animação;

c) Maior nota no critério harmonia;

9.3. O resultado será divulgado após a realização do concurso durante a programação dos festejos juninos em homenagem a Santo Antônio.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos à decisão da Comissão de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2. O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes o qual apreciará o pedido no prazo de até 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão de Avaliação se necessário.

10.3. O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

10.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

11.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

11.3. A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

11.4. Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes